



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.356 /2025

Vereadora Autora: Manu Rezende.

Institui o Programa Valorização e Capacitação de Fornecedores Locais - VALORIZA MACAÉ, com o objetivo de oferecer capacitação para empresas e empreendedores interessados em participar de licitações públicas realizadas pelo município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o programa *Valorização e Capacitação de Fornecedores Locais - VALORIZA MACAÉ*, com o objetivo de oferecer capacitação para empresas e empreendedores interessados em participar de licitações públicas realizadas pelo município.

Art. 2º O programa buscará incentivar a atuação de fornecedores locais nas compras municipais, promovendo maior inclusão, competitividade e desenvolvimento da economia local.

Art. 3º As capacitações abordarão temas como:

- I - regras e procedimentos para participação em licitações públicas;
- II - elaboração de propostas comerciais;
- III - cumprimento de requisitos legais e documentais;
- IV - estratégias para micro e pequenas empresas em processos licitatórios.

Art. 4º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	<u>DOM</u>
Edição N.º	<u>1.219 - ANO VI</u>
Data	<u>03/06/2025</u> pag <u>02</u>
 SÉF. IUDOR	